

LEGISLAÇÃO REFERENCIAL:

LEI Nº 880 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Ano V, Ouro Preto, 27 de Dezembro de 2013 - Nº947.

LEI Nº 880 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo II da Lei nº 511 de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo Poder Público Municipal.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Os itens 1, 4 5 do ANEXO II a que se refere o art.20 da Lei ordinária 511/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II – Taxa de Fiscalização de Funcionamento			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor / UPM
1	Indústrias e mineradoras. Obs.: o valor máximo que poderá ser cobrado neste item é de 1500 UPM's.	m²/ano	0,1
4	Comércio, serviços, depósito de material de construção, estacionamento, oficina e demais atividades não especificadas. Obs.: o valor máximo que poderá ser cobrado neste item é de 200 UPM's e o valor mínimo que será cobrado, independentemente da área, é de 1 UPM.	m²/ano	0,03
5	Instituições financeiras e demais estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento.	m²/ano	0,3

	Obs.: o valor máximo que poderá ser cobrado neste item é de 300 UPM's.		
--	--	--	--

Art.2º Ficam inseridos os itens 10 e 11 no ANEXO II a que se refere o art.20 da Lei Ordinária nº 511/2009, com a seguinte redação:

Anexo II – Taxa de Fiscalização de Funcionamento			
Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor / UPM
10	Instituições Financeiras de pequeno porte com faturamento que se enquadre na caracterização de micro e pequena empresa nos termos da Legislação Federal.	m²/ano	0,1
11	Eventos regulamentados pela Lei nº. 43/2002.	barraca/dia	0,5

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação respeitando-se o princípio da anualidade e anterioridade nonagesimal.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de dezembro de 2013, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.

José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 94/13
Autoria: Prefeito Municipal